

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Aveiro-PA, por meio da Prefeito Municipal de Aveiro, consoante autorização do Sr. João Gerdal Paiva Diniz Junior, na qualidade de Ordenador de Despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O GEORREFERENCIAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS E PRIVADAS, PROPORCIONANDO UMA BASE DE DADOS GEOESPACIAL QUE FACILITARÁ A GESTÃO DO TERRITÓRIO, A FISCALIZAÇÃO DE USOS E O PLANEJAMENTO URBANO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de uma base geoespacial consolidada dificulta a eficiente gestão do território municipal, resultando em desafios na regularização fundiária, fiscalização de ocupações irregulares e elaboração de políticas públicas eficientes. O georreferenciamento permitirá:

- **Melhor controle do uso do solo**, identificando ocupações irregulares e promovendo a regularização fundiária;
- **Aprimoramento da fiscalização**, facilitando a identificação de áreas de risco e infrações ambientais e urbanísticas;
- **Supporte ao planejamento urbano**, auxiliando na definição de diretrizes para crescimento sustentável;
- **Facilidade na captação de investimentos**, com dados concretos que embasem projetos de infraestrutura;
- **Otimização da arrecadação fiscal**, por meio da atualização cadastral de imóveis urbanos e rurais.

A contratação da empresa especializada fundamenta-se na necessidade de modernizar a gestão territorial do município, em conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas de administração pública. A base legal para essa contratação pode incluir:

- **Lei nº 10.267/2001**, que dispõe sobre o georreferenciamento de imóveis rurais;
- **Normas do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)** para levantamentos topográficos e geoespaciais;
- **Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021)**, que estabelece diretrizes para a contratação de serviços especializados pela administração pública;
- **Plano Diretor Municipal**, caso existente, e demais regulamentos urbanísticos aplicáveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

Dessa forma, a contratação visa garantir a regularização fundiária, a transparência na gestão territorial e a otimização dos recursos municipais por meio de um sistema eficiente de controle e fiscalização.

Para garantir a execução eficiente dos serviços contratados, a Prefeitura Municipal de Aveiro/PA assume as seguintes obrigações:

- Disponibilizar todas as informações e documentos necessários para a realização do georreferenciamento;
- Facilitar o acesso da empresa contratada às áreas públicas e privadas que serão levantadas;
- Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;
- Garantir o cumprimento dos prazos administrativos necessários para a implementação do projeto;
- Fornecer suporte técnico e administrativo sempre que necessário para a correta execução do contrato.

A empresa contratada para a prestação dos serviços de georreferenciamento deverá:

- Executar os serviços conforme as normas técnicas e regulamentos aplicáveis;
- Garantir a precisão e a qualidade dos levantamentos topográficos e geoespaciais;
- Entregar todos os produtos contratados nos prazos estabelecidos;
- Fornecer relatórios técnicos detalhados com a descrição dos trabalhos realizados;
- Disponibilizar os dados georreferenciados em formato compatível com os sistemas de gestão municipal;
- Assegurar a confidencialidade e segurança das informações coletadas;
- Oferecer suporte técnico durante e após a entrega dos serviços, conforme estipulado em contrato.

A implantação de um sistema de informações geoespaciais contribuirá para a modernização da administração municipal, proporcionando:

- Maior eficiência na gestão pública;
- Redução de custos com fiscalização e correções de irregularidades;
- Transparência na administração do território;
- Melhor comunicação com a população e investidores.

Considerando que a solicitação feita pelo Ordenador de Despesas, devidamente acompanhada da competente Proposta de Preços da empresa **AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 23.126.273/0001-82, situado Rod: Transamazônica, n° 2004, Bairro Bela Vista, CEP 68180-001, município de Itaituba/Pá, com valor para prestação de serviços de georreferenciamento, acordado no valor parcelado de 3 vezes de **R\$ 39.277,05 (trinta e nove**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

mil, duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos), totalizando com o valor global de R\$ 117.831,15 (cento e dezessete mil, oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos).

Considerando ainda que o Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, elenca as hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, como é o caso da referida contratação.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre a empresa **AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.126.273/0001-82, situado Rod: Transamazônica, nº 2004, Bairro Bela Vista, CEP 68180-001, município de Itaituba/Pá, prescinde do binômio administrativo, que é a necessidade e carência de empresa especializada desta área. Neste diapasão, a administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha.

A escolha pela contratação de uma empresa especializada justifica-se pela complexidade e especificidade dos serviços a serem prestados, os quais exigem:

- **Conhecimento técnico avançado**, incluindo o uso de tecnologias de sensoriamento remoto, geoprocessamento e modelagem geoespacial;
- **Equipamentos especializados**, como drones, estações totais, GPS de alta precisão e softwares específicos para análise geográfica;
- **Conformidade com normas e regulamentos vigentes**, garantindo a qualidade e a validade legal dos levantamentos geoespaciais;
- **Experiência comprovada no setor**, assegurando que a execução do projeto ocorra de maneira eficiente e precisa;
- **Otimização dos recursos públicos**, uma vez que a contratação de uma empresa especializada elimina a necessidade de investimentos elevados em infraestrutura e capacitação interna para realização do serviço.

A Prefeitura de Aveiro/PA busca, com essa escolha, garantir a execução eficiente e a qualidade dos produtos gerados, permitindo uma gestão territorial mais transparente e eficaz.

Desta forma, nos termos do art. 74, inciso III da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

Aveiro-PA, 07 de março de 2025.

William Soares da Silva
Agente de Contratação / PMA
Port. n° 002/2025 de 02/01/2025